



**ATA DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES.**

Ata nº 02/2024

Data: 30 de janeiro de 2024

Horário: 08h30min

Modalidade: Chamada Pública SDE 01/2023

Local de análise: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pouso Alegre/MG.

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO PRÉDIO VERTICAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), EM TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Membros da Comissão: Rodrigo Rodrigues Pereira – 14787

Camila Carvalho Mendonça – 23073

Julia Bustamante Donati – 15984

Willian Leonardo Detoni de Paiva – 22825

A Chamada Pública SDE-01/2023 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 26 de dezembro de 2023, na AMM na data de 26 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União na data de 26 de dezembro de 2023, no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia 29 de janeiro de 2023, realizou-se a Sessão Pública para abertura dos envelopes de documentação da chamada pública SDE 001/2023, visando atender ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Junto aos envelopes recebidos anteriormente foi verificada a presença dos seguintes fornecedores e representantes:

<b>PARTICIPANTES</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
Paula Bento Botrel	Altho Empreendimentos e Construções LTDA 02.700.079/0001-99	123.171.416-61
SEM REPRESENTANTE LEGAL	Flexcom S.A 12.908.962/0001-22	-
SEM REPRESENTANTE LEGAL	BRZ Empreendimentos 04.065.053/0001-41	-

A comissão designada pela Portaria SDE 001/2023 e alterada pela Portaria SDE 01/2024 reuniu-se junto a equipe de apoio, na presente data na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para julgamento da documentação entregue por cada empresa, atendendo ao item 5.1 da Chamada Pública SDE 001/2023.

*Handwritten signatures and notes:*  
A. M. - [Signature]  
com [Signature]  
sem [Signature]



Quanto a análise, iniciou-se pela **EMPRESA ALTHO**: Foi apresentado pelo proponente listado na tabela acima, contendo os documentos em sua integralidade.

Verificou-se se a documentação entregue pela empresa, analisando-se os itens 6.1; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5; 6.1.5.1; 6.1.5.2; 6.1.5.3; 6.1.5.4 e 6.2, sendo constatado que a empresa atendeu em suma o devido cumprimento das cláusulas do Edital. Sendo então apurado que a empresa ALTHO está **HABILITADA** conforme item 6.3, e dada à documentação entregue foi atribuída à pontuação de **14 pontos**, conforme prevê o item 7 do edital.

Ato contínuo deu-se prosseguimento a análise da empresa **FLEXCOM**:

Foi apresentado pelo proponente listado na tabela acima, contendo os documentos em sua parcialidade.

Verificou-se se a documentação entregue pela empresa, analisando-se os itens 6.1 – não foi entregue, Inciso I – documento vencido em 23/11/2023, Inciso II e III – Não foi entregue, Inciso IV – documento emitido em 23/10/2023 data anterior à publicação do edital; 6.1.1 documento entregue; 6.1.2 Inciso I – entregue, Inciso II e III – documento vencido em 20/12/2023, Inciso IV – não entregue, Inciso V – documento vencido 22/11/2023, Inciso VI e VII – não entregue; 6.1.3 - cumprido; 6.1.4 Inciso I – entregue, Inciso II - documento não entregue; 6.1.5 Incisos I, II, III, IV, VI e VIII não foram entregues, Inciso V – documento em cópia entregue, Inciso VII entregue; 6.1.5.1, 6.1.5.2, 6.1.5.3, 6.1.5.4 não foram entregues. Considerando que o item 6.2 não foi atendido, sendo que as cópias não foram autenticadas ou apresentadas em sua versão original. Sendo constatado que a empresa não atendeu em suma o devido cumprimento das cláusulas do Edital. Sendo então apurado que a empresa FLEXCOM está **INABILITADA** conforme item 6.3, e dada que a documentação entregue não atende as premissas do edital **não é possível atribuir à pontuação**, conforme prevê o item 7 do edital. Vale ressaltar que a empresa entregou documentação extra que se refere à certificação ISO, entretanto o documento está em formato de rascunho e não consta número de certificado nem data de validade, não podendo ser aceito junto ao processo.

Ato contínuo deu-se prosseguimento a análise da empresa **BRZ**:

Foi apresentado pelo proponente listado na tabela acima, contendo os documentos em sua integralidade.

Verificou-se se a documentação entregue pela empresa e analisando-se os itens 6.1; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5; 6.1.5.1; 6.1.5.2; 6.1.5.3; 6.1.5.4 que atendem as premissas do edital, entretanto o item 6.1.5 no Inciso III – sendo que a documentação não trás a especificação do conceito mínimo solicitado em edital e o Inciso VIII – não sendo comprovado, assim não atendendo ao item 6.2, constatando-se que a empresa não atendeu em suma o devido cumprimento as cláusulas do Edital. Sendo então apurado que a empresa BRZ está **INABILITADA** conforme item 6.3, e dada à documentação entregue foi atribuída à pontuação de **14 pontos**, conforme prevê o item 7 do edital, entretanto **não sendo selecionada devido estar INABILITADA**.

Ao finalizar toda a verificação da documentação entregue, foi constatado que os representantes das empresas FLEXCOM S.A 12.908.962/0001-22 e BRZ Empreendimentos 04.065.053/0001-41 que se apresentaram no dia da sessão conforme consta na ata 01/2024, não apresentaram procuração e nenhum outro documento que comprovasse o vínculo até o

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large blue signature at the top right.  
- The initials "ccm" in blue ink at the bottom right.  
- Other smaller blue initials and marks.



final de sessão pública do dia 29 de janeiro de 2023, entretanto os mesmos assinaram a ata mencionada fim de identifica-los, considerado que acompanharam toda a sessão.

Acrescentamos a avaliação técnica da pontuação, que foi realizada pela Empresa DAC Engenharia CNPJ 09.257.872/0001-04, que segue anexo (Documento 034/2023) a esta ata.

Sendo assim após julgamento e análise da documentação a comissão relata que a empresa habilitada e com maior pontuação é a empresa **ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA 02.700.079/0001-99**.

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2024.

<b>COMISSÃO NOMEADA PORTARIA SDE-001/2024</b>	
Rodrigo Rodrigues Pereira – 14787	
Camila Carvalho Mendonça – 23073	Camila C. Mendonça
Julia Bustamante Donati – 15984	JBD
Willian Leonardo Detoni de Paiva – 22825	

<b>EQUIPE DE APOIO</b>	
Pedro Augusto Masiero	
Suellen do Couto Machado	Suellen do Couto Machado
Ana Carolina Boschi Santana	Ana Carolina B Santana
Flavia Cristina Barbosa – DAC Engenharia	Flavia Cristina Barbosa